



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

DELIBERAÇÃO Nº 5.039, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

Indefere o registro, nos Conselhos Regionais de Economia, dos egressos do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia da Universidade Federal de Alfenas.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofecon nº 1.832, de 30 de julho de 2010, publicada no DOU nº 149, de 5 de agosto de 2010, Seção 1, Páginas: 85 e 86;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI nº 10000940.000054/2023-01 e o deliberado na 725ª Sessão Plenária Ordinária do Cofecon,

R E S O L V E:

Art. 1º Indeferir o registro, nos Conselhos Regionais de Economia, dos egressos do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia pela Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL), cujas razões constam do voto condutor da decisão.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 3 de outubro de 2023

Econ. Paulo Dantas da Costa
Presidente do Cofecon